



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.445/2025  
PROJETO DE LEI Nº 3.180/2024  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO**

**Denomina o município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no Estado da Paraíba, como a Capital da Avicultura Caipira da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado o município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no Estado da Paraíba, como a Capital da Avicultura Caipira da Paraíba.

**Art. 2º** O título de Capital da Avicultura Caipira será utilizado em referência ao município de São Sebastião de Lagoa de Roça em todos os documentos, publicações oficiais, placas de sinalização, eventos promovidos pelo Estado, como também em qualquer outra forma de comunicação oficial.

**Art. 3º** A designação de Capital da Avicultura Caipira busca homenagear a história, cultura, a gastronomia local e nordestina, bem como o desenvolvimento de São Sebastião de Lagoa de Roça, reconhecendo sua importância como um polo regional no Agreste Paraibano.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente